



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.

INDICAÇÃO Nº. 21/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir as seguintes providências:

“LIMPEZA E OPERAÇÃO TAPA BURACOS DAS RUAS DA COMUNIDADE LAGOA DOS MARTINS, RECOLHIMENTO DE LIXO E AQUISIÇÃO DE TRAVES PARA FUTEBOL”

Os moradores da referida localidade, vem constantemente apresentando reclamações no sentido de se proceder a limpeza e capina das ruas da Comunidade Lagoa dos Martins.

O referido local se encontra necessitado de atenção por parte da Administração, inclusive com relação ao recolhimento de lixo, que de acordo com os pedidos da população necessita recolhimento pelo menos 02 (duas) vezes na semana.

As principais dificuldades são a proliferação de animais peçonhentos e roedores e do mosquito da dengue, além da insegurança dos moradores pela quantidade de matos o que facilita a ação de vândalos no local.

Nesta mesma oportunidade sugerimos a realização de operação "tapa-buraco" nas Ruas da Comunidade visando atender às constantes reclamações de pessoas que transitam com veículos naquele local. Com a operação, tapando os buracos das vias, maior segurança trará aos veículos que circulam por esta área, e às pessoas que por ali transitam.

Por último solicitamos atenção no sentido de ser adquiridas 02 (duas) traves para instalação do campo de futebol society daquela localidade, lembrando sempre que o desenvolvimento de políticas públicas na área de esportes, com o incentivo à inserção da juventude na prática esportiva, além de contribuir para a melhoria da saúde das pessoas ainda contribui para a redução dos índices de criminalidade.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 13 de fevereiro de 2017.


José Antônio Camargo Júnior
Vereador – 2017/2020



13/02/2017
às 14:17hs